

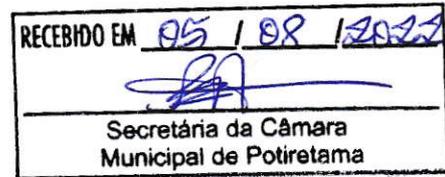


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Potiretama, 04 de agosto de 2022.

MENSAGEM Nº 011/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES(AS) VEREADORES(AS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ.

Cumprimentando Vossas Excelências,

Encaminho à elevada apreciação desta Respeitável Casa Legislativa o apenso Projeto de Lei nº 011/2022, cuja **EMENTA – Dispõe sobre a transformação de cargos no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.**

O Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo do município de Potiretama-CE foi composto por sucessivas leis que ora o integraliza.

Entretanto, para fim de ciência e gestão do atual quadro de pessoal, se fazem necessários estudos sobre as sucessivas leis, suas revogações integrais ou parciais, gerando, assim, possibilidade de equívocos quanto o atual quadro de pessoal, quer seja em relação aos cargos existentes, quer seja sobre seus quantitativos.

É de se registrar que atualmente o Poder Executivo municipal possui um quadro de pessoal formado por servidores com provimento efetivo e servidores com funções públicas (decorrentes de contratações temporárias).

Assim, cuidou-se de se estabelecer a transformação de alguns cargos dentro do quadro de pessoal, tendo como objetivo em razão dos cargos providos e dos cargos necessários ao pronto atendimento do interesse público, sempre com vistas a eficácia das atividades administrativas e a necessária economicidade.

Neste contexto, a presente mensagem busca apresentar o Projeto de Lei anexo para a consecução do objetivo reenquadramento de cargos e alteração quantitativa do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo.

A transformação de cargos públicos é medida com alicerce constitucional e que se destina à reorganização administrativa do Estado, mas deve ser promovida

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro
Email: pmppotiretama@hotmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2
POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



com respeito ao paralelo princípio do concurso público, previsto no art. 37, II, da Carta Magna de 1988.

Portanto, o ato de reenquadramento de cargos promove a transformação de um cargo em outro existente, observada a qualificação mínima para provimento, faixa de vencimentos e similaridade ou aproximação de funções inerentes aos cargos envolvidos. Assim, postula-se enquadrar os cargos de auxiliar de enfermagem e atendente em saúde para o cargo de técnico de enfermagem.

Ressalte-se ainda que o projeto de lei em debate não acarretará aumento de despesas com pessoal.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei com vistas a adequar o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Potiretama.

Atenciosamente,

Luan Dantas Félix
Prefeito de Potiretama



PROJETO DE LEI Nº 011/2022

de 04 de agosto de 2022.

Entrada	05 / 08 / 2022
Discussão	05 / 08 / 2022
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
Presidente	

Aprovado por Unanidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis	07
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	ordinária
Realizado aos	05 / 08 / 2022
Em	única
Votação	

Dispõe sobre a transformação de cargos no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, Luan Dantas Félix, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Potiretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Ficam transformados, no quadro de pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo de Potiretama, 07 (sete) cargos de auxiliar de serviço de saúde, existentes no quadro de servidores efetivos, em 07 (sete) cargos de técnico de enfermagem.

§ 1º. Fica estabelecida a descrição do cargo e suas respectivas atribuições, no âmbito do Quadro de Pessoal do Poder executivo Municipal, nos termos do Anexo I desta Lei.

§ 2º. Ficam estabelecidos os critérios para provimento, jornada de trabalho e vencimento base dos cargos que compõem o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do Anexo II desta Lei.

§3º. A transformação prevista no *caput* só beneficiará o(a) ocupante que possua a habilitação como Técnico(a) de Enfermagem, devidamente registrado no conselho que regulamenta a profissão e que comprove, mediante declaração da Secretaria de Saúde ou outro documento hábil que exerce as funções inerentes aos técnicos de enfermagem.

Art 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta e dotação expressadas nas rubricas orçamentárias da Secretaria de Saúde.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, aos XX de agosto de 2022.

Luan Dantas Félix
Prefeito de Potiretama



Anexo I do PROJETO DE LEI Nº _____/2022, de 20 de julho de 2022.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Técnico de enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família; e atividades correlatas.

Luan Dantas Félix
Prefeito de Potiretama



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Anexo II do PROJETO DE LEI Nº _____/2022, de 20 de julho de 2022.

Critérios para Provimento, Jornada Semanal de Trabalho e Vencimento Base

CARGO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO O (h)	VENCIMENTO BASE (R\$)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40h	1.212,00

Luan Dantas Félix
Prefeito de Potiretama